



BRASILIS CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

**Agência de Previdência Social de Mato
Grosso do Sul - AGEPREV**

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 02

ATUÁRIO RESPONSÁVEL:

**THIAGO COSTA FERNANDES
MIBA 100.002**

**THIAGO
COSTA
FERNANDES:
07570818601**

**Assinado de forma
digital por THIAGO
COSTA
FERNANDES:0757081
8601
Dados: 2020.05.11
17:51:27 -03'00'**

www.brasilisconsultoria.com.br

ÍNDICE

1.	Apresentação.....	5
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1.1.	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	8
3.	Base Legal.....	9
3.1.	Normas Gerais.....	9
2.1.1.	Normas do Ente Federativo.....	10
4.	Base Cadastral.....	10
5.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	12
6.	Benefícios Previdenciários.....	19
6.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	19
6.1.1.	Benefício para o servidor.....	19
6.1.2.	Benefício para os dependentes.....	19
6.2.	Condições de elegibilidade.....	19
7.	Patrimônio do Plano.....	20
8.	Custos Previdenciários.....	21
8.1.	Benefícios em Capitalização.....	21
8.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	22
8.3.	Custo Normal Total.....	23
8.4.	Plano de Custeio.....	23
8.4.1.	Alíquota Linear – Custo Normal.....	23
8.4.2.	Alíquota Progressiva – Custo Normal.....	24
8.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	26
9.	Equacionamento do déficit atuarial.....	27
9.1.	Alíquota linear 14%.....	27
9.2.	Alíquota progressiva.....	29
10.	Parecer Atuarial.....	32
10.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	32
10.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	32
10.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	33
10.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	33
10.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	34
10.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	34
10.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	34
10.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	35
10.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	35
10.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais.....	36
10.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	37
11.	Referências Bibliográficas.....	38
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	39
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	45
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	54
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	56
	ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018).....	65

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	67
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	69
ANEXO H - MILITARES.....	72

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Actuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	12

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	11
Tabela 5: Quantitativo de participantes Civis.....	11
Tabela 6: Quantitativo de participantes Militares.....	11
Tabela 7: Distribuição de participantes.....	13
Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	14
Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS.....	14
Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	15
Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	17
Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas	17
Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	20
Tabela 14: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	21
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	22
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	22
Tabela 17: Custo Normal calculado.....	23
Tabela 18: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – Alíquotas lineares.....	24
Tabela 19: Bases de cálculo e receitas de contribuição progressiva - Ativos.....	24
Tabela 20: Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Aposentados	25
Tabela 21: Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada – Pensionistas.....	25
Tabela 22: Bases de cálculo e receitas de contribuição escalonada	25
Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	26
Tabela 24: Amortização do Déficit Actuarial	27
Tabela 25: Amortização do Déficit Actuarial	29
Tabela 26: Ativos.....	45
Tabela 27: Aposentados.....	45
Tabela 28: Pensionistas.....	45
Tabela 29: Total de participantes.....	45
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	46
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	47
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	47
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	48
Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	49
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	49
Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	50
Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	51
Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	52
Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	52
Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos civis.....	54

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	55
Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	55
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	56
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	59
Tabela D 3 - Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	62
Tabela E 1 - Valores a serem lançados no balancete contábil.....	65
Tabela F 1 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	67
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	69
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	69
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	69
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais.....	70
Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	70
Tabela H 1 - Distribuição de participantes - MILITARES.....	72
Tabela H 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES.....	73
Tabela H 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	73
Tabela H 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	73

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	13
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	14
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	16
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	16
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	16
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	17
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	17
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	18
Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	46
Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	46
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	47
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	48
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	48
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	49
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	49
Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	50
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	50
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	51
Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	51
Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	52
Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	52

1. Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV** no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da **Avaliação Atuarial do exercício de 2020**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

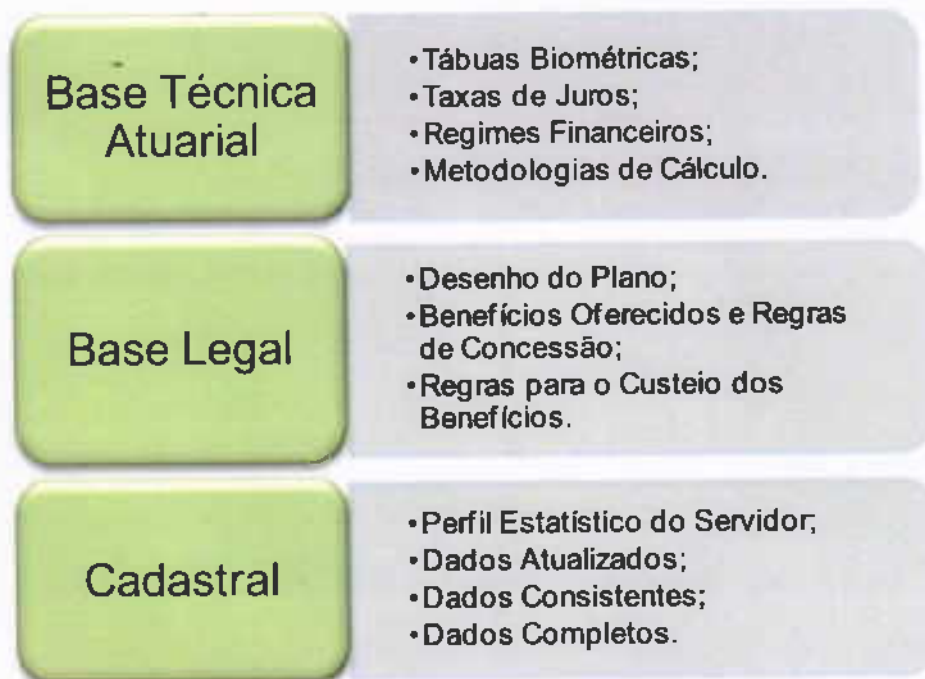
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos os sexos	IBGE – 2017
	Feminino	IBGE – 2016 ambos os sexos	IBGE – 2017
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos os sexos	IBGE – 2017
	Feminino	IBGE – 2016 ambos os sexos	IBGE – 2017
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos os sexos	IBGE – 2017
	Feminino	IBGE – 2016 ambos os sexos	IBGE – 2017
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

² Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	ANTERIOR 2019	UTILIZADO 2020
Taxa de Juros Real ⁴	6,00% a.a.	5,86% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de Despesa Administrativa	0,50% a.a.	0,50% a.a.
Rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS		1º de janeiro de 2001	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00% / 25,00%	
	para Aposentado	22,00% / 25,00%	
	para Pensionista	22,00% / 25,00%	
Contribuição do Participante	Ativo	Até o Teto do RGPS	11,00%
		Acima do Teto do RGPS	14,00%
	Aposentado		14,00%
	Pensionista		14,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45	

A Lei nº 5.101/2017, alterou a redação da Lei nº 3.150/2005, estipulando as contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e a contribuição patronal da seguinte forma:

⁴ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

- Contribuição dos servidores ativos participantes:
 - o 11,00% sobre a remuneração de contribuição mensal até o teto do RGPS;
 - o 14,00% sobre a parcela da remuneração de contribuição mensal que exceder ao teto do RGPS;
- Contribuição dos servidores aposentados e pensionistas de 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao teto do RGPS;
- Contribuição dos Poderes, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública-Geral, as autarquias e as fundações de 25,00% sobre a soma dos subsídios e das remunerações mensais dos segurados ativos do MSPREV e do total dos proventos e das pensões pagas por recursos do regime próprio de previdência social.
- Ainda, em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005, os poderes e órgãos do governo Estadual contribuirão mensalmente em valor correspondente a 23,00% do total de benefícios.

3. Base Legal

3.1. Normas Gerais

Utilizou-se nessa Avaliação Atuarial a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 - reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares;

- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 09, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.1.1. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas Estaduais, dentre outras:

- Constituição Estadual do Estado do Mato Grosso do Sul.
- Emenda Constitucional nº 82, de 18/12/2019 – modifica o sistema de previdência social.
- Lei nº 5.101, de 1/12/2017 – alteração do plano de custeio e demais disposições.
- Lei nº 4.963, de 29/12/2016 – alteração das regras de concessão da pensão por morte.
- Lei nº 3.150, de 22/12/2005 – consolida e atualiza, o RPPS de Mato Grosso do Sul.
- Lei nº 3.545, de 17/07/2008 – cria a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

4. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos

resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	24/01/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes Civis

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
31.904	23.599	3.746

Tabela 6: Quantitativo de participantes Militares

ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS
5.822	4.246	886

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste ínterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo H, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

5. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria

forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela a seguir apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 7: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MEDIA
Ativos	R\$ 211.615.584,04	31.904	R\$ 6.632,89	46
Aposentados Válidos	R\$ 176.499.546,10	21.556	R\$ 8.187,95	67
Aposentados por Invalidez	R\$ 15.991.298,04	2.043	R\$ 7.827,36	58
Pensionistas	R\$ 28.313.325,07	3.746	R\$ 7.558,28	65
Total	R\$ 432.419.753,25	59249	R\$ 7.298,35	55

A tabela anterior aponta para uma razão de 1,17 servidores ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

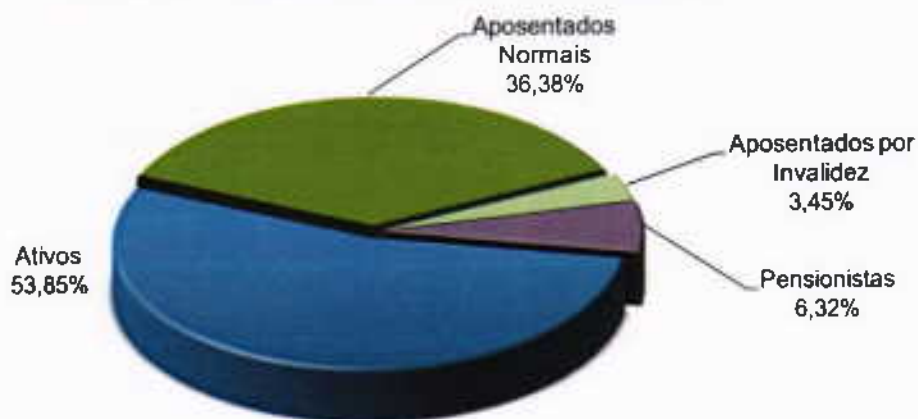


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal

As tabelas a seguir apresentam as bases cálculo das contribuições, a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes e o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	RECEITA
---------------	-----------------	--------------------------	----------	---------

Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	10.579	2.545	12.843	13.814	5.500	19.061	24.393	8.045	31.904
Folha salarial mensal	95.066.993,43	16.458.418,32	107.759.741,23	73.870.589,49	33.375.432,87	103.855.842,81	168.937.582,92	49.833.851,19	211.615.584,04
Salário médio	8.986,39	6.466,96	8.390,54	5.347,52	6.068,26	5.448,60	6.925,66	6.194,39	6.632,89
Idade média atual	45	47	46	46	47	46	46	47	46
Idade média de adm.	29	27	29	29	27	29	29	27	29
Idade média de apos. prof.	66	62	65	62	57	61	64	59	62

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

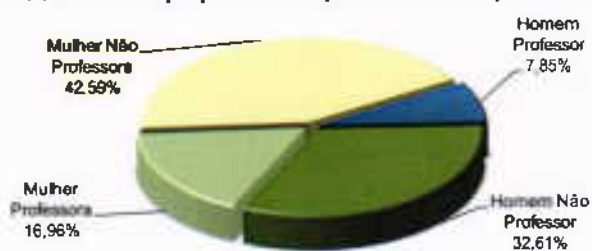


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	5.975	17.624	23.599
Folha mensal de benefícios	R\$ 76.007.814,32	R\$ 116.483.029,82	R\$ 192.490.844,14
Benefício médio	R\$ 12.720,97	R\$ 6.609,34	R\$ 8.156,74
Idade média atual	67	66	66

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas

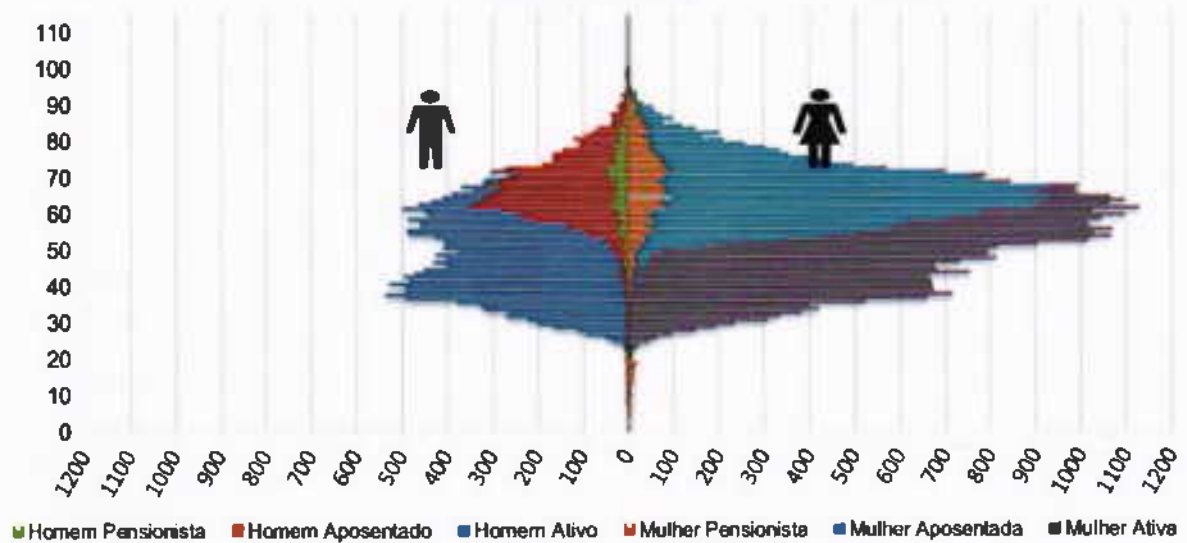
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.044	2.702	3.746
Folha mensal de Benefício	R\$ 4.465.765,14	R\$ 23.847.559,93	R\$ 28.313.325,07
Benefício médio	R\$ 4.277,55	R\$ 8.825,89	R\$ 7.558,28
Idade média atual	65	65	65

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico a seguir apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO



O ANEXO B apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

6. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

6.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

6.1.1. Benefício para o servidor

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

6.1.2. Benefício para os dependentes

- g. Pensão por Morte.

6.2. Condições de elegibilidade

Conforme definido no art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019, até serem promovidas alterações pertinentes nas legislações do Estado, aplicam-se às aposentadorias e pensões as mesmas regras permanentes e de transição aplicadas ao servidor público federal, estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo, em síntese:

- **Regra Geral:** Idade mínima: 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens).
Tempo mínimo de contribuição: 25 anos, com 10 anos no serviço público e 5 anos no mesmo cargo em que o servidor irá se aposentar.

Professores: Idade mínima: 57 anos (mulheres) e 60 anos (homens).
Tempo de contribuição: 25 anos (ambos os sexos).

Cálculo do benefício Valor da aposentadoria: será calculado com base na média de 100% do histórico de contribuições do trabalhador. Ao atingir o